



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**OFÍCIO N. 308/2019**

Poços de Caldas, 16 de maio de 2019.

AO EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DAVI ALCOLUMBRE  
SENADO FEDERAL  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES  
BRASÍLIA – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas -MG, encaminho a V.Exa., nesta oportunidade, a Moção de Apoio n. 29/2019, aprovada por esta Casa em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2019.

A proposição apresenta manifestação de apoio para que seja reavaliada a tributação do Imposto de Renda Pessoa Física e efetuada correção da tabela do Imposto de Renda.

Atenciosamente,

*Carlos Roberto de Oliveira Costa*  
VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA  
PRESIDENTE

CM/CROC/RAGC/CÓPIA: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E CÂMARA DOS DEPUTADOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NP:00020004

**MOÇÃO Nº 29/2019**

**EXMO. SR.  
VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**APROVADO POR**  
11 votos, contra 3  
Poços de Caldas, 14/05/2019  
*Carlos Roberto Costa*  
**PRESIDENTE**

**Moção de Apoio à Presidência da República, Ministério da Economia, Senado Federal, Câmara dos Deputados, para reavaliar a tributação do Imposto de Renda Pessoa Física e efetuar correção da Tabela do Imposto de Renda.**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por seus integrantes que a esta subscrevem, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte

**MOÇÃO DE APOIO**

Tendo em vista a intenção do Governo Federal, por meio de propostas previstas pelo Ministro da Economia Paulo Roberto Nunes Guedes e sua equipe econômica, além de S.Ex.<sup>a</sup> o Presidente Jair Messias Bolsonaro, quanto a uma reforma na tributação do Imposto de Renda, onde a tributação e falta de correção da tabela do Imposto impacta diretamente no povo brasileiro, obrigando-o a pagar mais imposto a cada ano;

Levando-se em conta que a última correção da tabela foi em 2015, que a defasagem inflacionária acumulada desde 1996 já beira os 100%, reduzindo o poder de compra de todo mundo, tendo no período de 1996 a 2018 apresentado o índice inflacionário de 309,74%, conforme IPCA e a correção da tabela sendo apenas 109,63% gerando a falta de equilíbrio

Torna-se necessário mencionar que se a tabela do IR fosse corrigida pela inflação, a faixa de isenção que é de R\$1.903,98 passaria a R\$ 3.689,93. Logo, o número de contribuintes obrigados a pagar imposto seria bem menor. A falta de correção resulta também que muitos contribuintes passem a pagar uma alíquota maior em relação ao ano anterior, uma vez que com reajustes salariais, até menores que a inflação, possam fazer o contribuinte mudar sua faixa de renda;

Sabendo hoje que uma das possibilidades consideradas pela equipe econômica é a redução do número de alíquotas pagas por pessoas físicas, hoje cinco faixas e definidas em conformidade com o nível de renda do contribuinte. Compreendendo que o governo não deseja aumentar impostos onerando a população, sobretudo as classes menos favorecidas e que atualmente a defasagem na correção da tabela é mais prejudicial para aqueles cuja renda tributável mensal é menor;

É necessária uma revisão na Tabela atual e tributação do Imposto de Renda da Pessoa Física e; posteriormente uma ampla reforma tributária. Com a dívida crescente e rombo nas contas públicas, o governo congelou a tabela nos últimos anos.

Imprescindível citar a enorme carga tributária que somos submetidos afetando diretamente nossa capacidade contributiva, porém, o conceito de justiça fiscal se afasta cada vez mais da nossa população tão castigada pela tributação excessiva e cruel.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante dos fatos, sabendo das dificuldades e trabalho árduo que será a reforma tributária, a correção da tabela do IR e diminuição de faixas ou outras mudanças no IR que desonere a população será muito bem-vinda e importante para o crescimento econômico do país.

Ressaltando que a ideia nobre do novo governo de simplificar o modelo de tributação e não se caracterizar por uma administração marcada por aumentos tributários vem ao encontro aos anseios da população.

Deste modo, sensível a questão econômica e tributária e, sendo uma das bandeiras pelas quais o nosso mandato se preocupa em total apoio a Administração Federal, entende-se que essa desoneração sobre as rendas das pessoas possibilite uma vida mais digna, tornando-se uma sociedade mais equitativa, promovendo o crescimento econômico e aumentando a esperança da população, estes Vereadores, por meio desta Casa de Leis, apelam para que sejam implantadas tais medidas na tributação do Imposto de Renda da Pessoa Física e que, em curto prazo, seja realizada a Reforma Tributária de maneira ampla e equacionada.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Plenário "Ver. José Castro de Araújo", 10 de maio de 2019.

Manoel Habs

Luiz Henrique

Wilber

Carlos R. de Oliveira Costa

Vereador

Joaquim Sebastião Alves

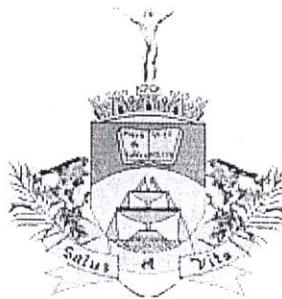
Wesley

Silvia

Podesta

Ismael

Ricardo Sakim



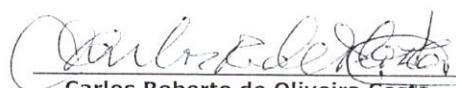
# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

## ☒ Votação - Número MOC. N. 29/2019 - Moção de apelo à Presidência da República, ao Ministério da Economia, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, para reavaliar a tributação do Imposto de Renda Pessoa Física e efetuar correção da Tabela do Imposto de Renda.

- Data: 14/5/2019
- Resultado: Aprovado
  - Votos a favor.....: 11 ( ONZE )
  - Votos contra.....: 3 ( TRÊS )
  - Nulos.....: 0 ( ZERO )
  - Abstenções.....: 1 ( UM )
  - Votos em branco...: 0 ( ZERO )
  - Vereadores presentes...: 15 ( QUINZE )
  - Vereadores ausentes...: 0 ( ZERO )
- Votação:

Nome do Vereador	Voto
Álvaro Assumpção Cagnani	A FAVOR
Antônio Carlos Pereira	A FAVOR
Carlos Roberto de Oliveira Costa	ABSTENÇÃO
Gustavo Bonafé Costa	A FAVOR
Joaquim Sebastião Alves	A FAVOR
Lucas Carvalho de Arruda	CONTRA
Marcelo Heitor da Silva	A FAVOR
Maria Cecília Figueiredo Opípari	CONTRA
Maria Lígia Podestá	A FAVOR
Mauro Ivan de Oliveira	A FAVOR
Paulo Eustáquio de Souza	A FAVOR
Paulo Tadeu Silva D Arcadia	CONTRA
Pedro Magalhães	A FAVOR
Ricardo Sávio dos Santos	A FAVOR
Wilson Rodrigues da Silva	A FAVOR

  
 Carlos Roberto de Oliveira Costa  
 Presidente

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de maio de 2019.

Senhor Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas – MG,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do OFÍCIO N. 308/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei nº 604, de 2019, que *“Altera a Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar a faixa de isenção constante na tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física”*.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa